



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

EDITAL SUPECC Nº 01/2013
EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO UNIVERSITÁRIO - 2014

A Superintendência de Cultura e Comunicação da UFES - SUPECC, órgão gestor do Teatro Universitário, localizado no campus de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória-ES - CEP 29075-910, institui o presente Edital definindo os critérios para seleção de propostas nas áreas de música, teatro, dança e outras manifestações artísticas visando à realização de apresentações no Teatro Universitário no período de 01 de março a 18 de dezembro de 2014.

O Teatro Universitário é um espaço de produção e difusão cultural da Universidade Federal do Espírito Santo, inaugurado em 2004, cuja programação se destina à comunidade universitária e à população em geral. Localizado em área privilegiada da capital do Estado do Espírito Santo, o Teatro tem importante papel na vida cultural da região metropolitana da Grande Vitória, e busca consolidar-se como ambiente de difusão de trabalhos relevantes nas áreas de espetáculos, eventos acadêmicos e afins.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção, por meio de uma Comissão designada pela SUPECC-UFES, de propostas nas áreas de música, teatro, dança e outras manifestações artísticas e culturais a serem apresentadas no Teatro Universitário no período de 01 de março a 18 de dezembro de 2014.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar da seleção pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos, denominados doravante Proponentes.

2.2 Os Proponentes devem estar cientes da responsabilidade sobre obras que não sejam 100% de própria autoria, sendo de sua obrigação exclusiva possíveis recolhimentos e multas referentes a eventuais direitos autorais.

2.3 Para efeito de inscrição, no caso de bandas, conjuntos ou grupos, deverá ser indicado um representante (pessoa física ou jurídica), que atuará administrativa e juridicamente em todas as fases do presente Edital.

2.4 Cada Proponente poderá inscrever quantas propostas desejar, de acordo com o Formulário de Inscrição Anexo a este Edital, cada uma recebendo um número de inscrição individual.

2.5 Poderão ser selecionadas até 05 (cinco) atividades de cada Proponente, cujas datas serão reservadas sempre que possível de acordo com a indicação feita no Formulário de Inscrição, podendo haver trocas na ordem de apresentação dos espetáculos e alteração de datas, mediante justificativa à Supecc em até 30 (trinta) dias antes de sua realização.

2.6 Cada projeto poderá ser realizado em uma única apresentação ou em uma temporada de até 03 (três) datas em dias corridos, definidas em acordo com a SUPECC/UFES, considerando uma apresentação normal diária e sendo permitida uma sessão extra, caso haja demanda e acordo entre as partes (Artista/ Produção/Teatro).

2.7 Da Bilheteria: o atendimento de vendas de ingressos na Bilheteria do Teatro Universitário é informatizado, o que permite a aquisição por meio da bilheteria e da internet. O horário de funcionamento é de terça a sexta-feira, das 15h às 20h.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir da publicação deste edital.

3.2 As inscrições para o presente Edital deverão ser feitas, no período de de 20 de agosto a 30 de novembro de 2013, pelo e-mail **teatrouiversitarioufes@gmail.com**, por correio e diretamente na Coordenação do Teatro Universitário, em horário comercial.

3.2.1 O endereço para postagem de propostas: Teatro Universitário/UFES, Campus Universitário de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29075910

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 As propostas e os respectivos Proponentes serão avaliados em 03 (três) etapas:

- a) Triagem, pela Comissão de Seleção do Edital de Ocupação Teatro Universitário, com o objetivo de verificar se o Proponente cumpre as exigências previstas neste Edital;
- b) Avaliação pela Comissão de Seleção;
- c) Divulgação de lista com os Proponentes selecionados.

4.2 A seleção de propostas será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Superintendência de Cultura e Comunicação relação oficial dos selecionados será divulgada no portal da Ufes (**www.ufes.br**).

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1 Os dias disponíveis para ocupação são preferencialmente as sextas, os sábados e os domingos. As datas de ocupação serão definidas levando-se em conta a disponibilidade geral de agenda e a preferência do mês indicado pelo Proponente no momento de sua inscrição. Em caso de empate competirá à Comissão de seleção definir o selecionado para a data pretendida com base no mérito da proposta.

5.2 O valor de ocupação do Teatro Universitário para eventos culturais com bilheteria é de 10% (dez por cento) do quantitativo arrecadado em cada sessão, desde que o montante não seja inferior a R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Os eventos destinadas a convidados de patrocinadores terão valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por sessão.

5.3. Para efeito de cálculo do valor da ocupação em caso de eventos com bilheteria, o Teatro Universitário não se obriga a cumprir acordos de descontos de ingressos realizados pelo Proponente com pessoas físicas ou jurídicas, observando apenas as isenções e descontos previstas em lei e os incentivos definidos pela Superintendência de Cultura e Comunicação da UFES.

5.4 O Teatro Universitário disponibiliza para montagem de cenários e ensaios 02 (duas) horas gratuitas nas datas de apresentação, exceto nos dias destinados somente a montagem. O que

exceder terá custo de R\$ 70,00 (setenta reais) por hora e as negociações deverão ser feitas diretamente com a Coordenação do Teatro Universitário. A desmontagem da produção deverá ser feita imediatamente ao final da temporada.

5.5 O Teatro Universitário compromete-se a divulgar os espetáculos aprovados nas seguintes mídias: site do Teatro Universitário (www.teatro.ufes.br); fanpage do Teatro Universitário no Facebook (<http://bit.ly/teatrouiversitarioufes>), Rádio Universitária, *mailing list* eletrônico e portal UFES (www.ufes.br). Toda divulgação extra será por conta do Proponente, não acarretando outras responsabilidades ao Teatro Universitário.

5.6 Veículos de comunicação promocionais instalados nas dependências do Teatro Universitário poderão, a critério da Coordenação do Teatro Universitário, apresentar informações de interesse dos Proponentes contemplados;

5.7 O Teatro Universitário disponibiliza equipe técnica para operação dos seus equipamentos, cabendo à produção/organização do evento a guarda, manuseio e retirada de qualquer bem material que for trazido para o ambiente destinado ou não ao uso do evento, eximindo o Teatro Universitário de qualquer incidente que possa ocorrer.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

6.1 Fica definido que o Proponente inscrito será o representante legal do artista/grupo selecionado. Se o Proponente não cumprir as exigências em relação a documentos e prazos, automaticamente a data será disponibilizada para outra atividade, a critério da Coordenação do Teatro.

6.2 Os Proponentes selecionados deverão apresentar, em no máximo 30 (trinta) dias antes de cada apresentação, a confirmação de uma das inscrições aprovadas. O não cumprimento deste item implicará o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela Superintendência de Cultura e Comunicação da UFES. Não serão aceitas indicações de programações não submetidas a este Edital.

6.4 Os Proponentes selecionados deverão avisar com 30 (trinta) dias de antecedência qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada. O não cumprimento deste item implicará o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela Superintendência de Cultura e Comunicação da UFES.

6.5 A Ocupação Cultural tornada possível por este Edital configura um mecanismo de apoio cultural e como tal será referido em entrevistas e materiais promocionais. Todas as peças publicitárias das produções contempladas incluirão a logomarca do Teatro Universitário/UFES relacionada como Apoio Cultural.

6.6 Todos os proponentes cujas propostas foram aprovadas neste Edital poderão apresentar, a título de Contrapartida junto ao Teatro Universitário, a oferta de 01 (uma) atividade extra (rodas de conversas, palestras, minicursos, oficinas, apresentação gratuita para estudantes da rede pública de ensino, idosos etc.), a ser realizada nas dependências do Teatro Universitário ou outro local designado pela Supecc/UFES.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

7.1 Todos os Proponentes classificados realizarão a montagem, passagem de som ou ensaio no primeiro ou único dia agendado para a primeira ou única apresentação, ou ainda no dia anterior, quando disponível na agenda e com o pagamento de locação no valor referente a horas de montagem (R\$ 70,00 por hora) acordado com a Coordenação do Teatro Universitário;

7.2 Ficam sob a responsabilidade dos Proponentes selecionados e das pessoas físicas/jurídicas representantes todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, no caso de serem classificados Proponentes que necessitem de tais serviços;

7.3 Ficam sob a responsabilidade dos Proponentes selecionados e da pessoa física/jurídica representante as despesas de alimentação dos funcionários do Teatro Universitário que estarão em escala de trabalho nos dias de evento caso envolva finais de semana e feriados. Também de responsabilidade do Proponente será a despesa de transporte (taxi) em eventos que terminem após às 22h, independente do dia.

7.4 Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados e da pessoa física/jurídica representante todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da apresentação selecionada.

7.5 Os Proponentes selecionados autorizam a Superintendência de Cultura e Comunicação a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais para divulgação do Teatro Universitário, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

7.7 O Teatro Universitário da UFES disponibilizará 633 (seiscentos e trinta e três) lugares numerados e palco com as seguintes características: profundidade de 9,10 m, Largura de Boca de Cena 11,70m, Altura de Boca de Cena 5,30m, Proscênio 2,10m (mais informações podem ser obtidas no site http://www.cultura.ufes.br/teatro_entrada.php)

- Estacionamento: o estacionamento é comum a todos os visitantes da Universidade e permite ao usuário a ocupação da vaga mais próxima ao local de interesse e acessibilidade. O Teatro Universitário não garante vaga de estacionamento. Para cargas e descargas, reserva-se o direito de uso para as produções em horários específicos e combinados com a Coordenação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As decisões finais referentes a este Edital cabem à Superintendência de Cultura e Comunicação da UFES.

8.2 A Comissão de Seleção para o Edital de Ocupação do Teatro Universitário será constituída por meio de Portaria da Superintendência de Cultura e Comunicação da UFES.

8.3 A Superintendência de Cultura e Comunicação da UFES se reserva o direito de ocupar e/ou pautar eventos no teatro Universitário nos dias não ocupados pelos projetos selecionados.

8.4 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.5 Os casos omissos serão decididos pela Superintendência de Cultura e Comunicação da UFES.

Vitória, 19 de agosto de 2013.

Ruth de Cássia dos Reis
Superintendente de Cultura e Comunicação

ANEXOS

A - Ficha de Inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

EDITAL SUPECC Nº 03/2012
EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO UNIVERSITÁRIO –
2013

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título da Proposta:		
Proponente:		
Sinopse:		
N. de Apresentações:		
Datas pretendidas:		
End.:		
Fone:	Cel:	Fax:
E-mail:		
Material anexado*: () Proposta impressa e em mídia digital (Projeto) () Portfólio impresso ou digital () Proposta de Contrapartida		
* Caso o Proponente apresente várias inscrições será necessária a apresentação desse material anexado uma única vez.		

Teatro Universitário - Ufes
Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras | Vitória - ES - CEP 29075-91

B - Ficha de Apresentação de Contrapartida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**

**EDITAL SUPECC Nº 03/2012
EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO UNIVERSITÁRIO –
2013**

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA – PROPONENTE

Título da Proposta:
Resumo:
Recursos necessários:
Observações.:

Teatro Universitário - Ufes
Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras | Vitória - ES - CEP 29075-91



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
TEATRO UNIVERSITÁRIO
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, CI
_____, CPF _____ residente à
_____, n _____, bairro _____,
município de _____, Estado _____, declaro que
ao usar as instalações do Teatro Universitário _____ da UFES, nos dias
_____ de
_____ d e _____, para realização

_____, assumo a responsabilidade e estou ciente de
que:

- a) Declaro ter pleno conhecimento das condições do Teatro Universitário, suas dependências, equipamentos e demais acessórios, todos vistoriados e em perfeito estado de uso e conservação.
- b) Havendo algum dano causado durante a utilização do espaço e dos equipamentos, obrigo-me a ressarcir a Universidade Federal do Espírito Santo;
- c) Devo efetuar o pagamento da locação pelo uso do espaço em obediência às normas de utilização do Teatro Universitário.
- d) Não poderá ser usado nenhum tipo de material que possa deixar o ambiente sem condições imediatas de uso, responsabilizando-me pelo pagamento de multa de 100% (cem por cento) do valor da locação, pelo descumprimento das normas estabelecidas.
- e) Devo zelar pela guarda e uso de materiais trazidos para o Teatro Universitário, retirando-os após o término do evento. A Coordenação do Teatro reserva-se o direito de se desfazer de todo e quaisquer material/equipamento deixados no Teatro e que não forem retirados dentro do prazo acordado.
- f) O Teatro Universitário não se responsabiliza por objetos e valores deixados nas suas dependências ou em qualquer ou em dependência do campus universitário de Goiabeiras, em que se localiza o Teatro.
- g) Fica a cargo da produção/organização a locação de equipamentos de som, luz, projeção, transmissão e tradução simultânea, que não constam do mobiliário/equipamentos do Teatro Universitário.
- h) Fica a cargo da produção/organização a contratação de pessoal de segurança e controle de acesso às entradas do Teatro durante a realização do evento.
- i) Devo disponibilizar plantão de ambulância, com profissionais de saúde, para garantir aos participantes do evento atendimento médico de primeiros socorros, caso alguém venha a depender desse serviço.
- j) Caberá à produção/organização arcar com a alimentação dos funcionários do Teatro Universitário em escala de trabalho dos eventos que aconteçam nos finais de semana e

feriados. Nos eventos que terminarem suas atividades após as 22h15min, também caberá à produção/organização o pagamento do táxi ou transporte particular dos funcionários envolvidos no evento, independente do dia da semana.

O Teatro Universitário da UFES se responsabiliza em disponibilizar espaço físico limpo, equipamentos e material de apoio, pessoal para auxiliar e vistoriar as montagens e operação dos equipamentos do Teatro, incluindo: 01 técnico de som, 01 técnico de luz, 01 cenotécnico, 01 bilheteiro, 01 funcionário de área, conforme necessidade de cada evento. As informações podem ser obtidas pessoalmente junto à coordenação do teatro ou pelo site www.teatro.ufes.br. A prestação destes serviços já está incluída no valor da locação.

Vitória, ____ de _____ de ____.
